

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 25/05/04

Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº

RQ 1253/2004

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

No Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à Mesa Diretora.  
Em 29/05/04

Paulo Roberto Guimarães da Costa  
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal sobre a implementação, no âmbito do Distrito Federal, dos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação referentes à educação infantil.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, inciso XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 40, I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal as seguintes informações sobre a implementação, no âmbito do Distrito Federal, dos seguintes objetivos e metas do Plano Nacional de Educação referentes à educação infantil:

1. Qual a cobertura do atendimento da educação infantil atualmente no DF? Informar estes dados considerando o tipo de atendimento: creche/pré-escola; público/privado; tempo parcial/tempo integral. Qual a meta de atendimento desta Secretaria até o final da década?

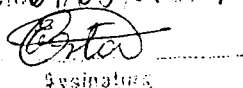
*Meta do PNE: "Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 e 6 anos (ou 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 5 anos."*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
RQ 1253/04  
Fls. N.º O L R I T A

2. A Secretaria de Estado de Educação elaborou os padrões mínimos de infraestrutura como determinado pelo PNE? Em caso de resposta positiva, enviar cópias destes documentos. Se não foi elaborado, qual a previsão de elaboração deste documento?

Assessoria de Plenário

Recolhi em 24/05/04 às 9:00

  
Assinatura

Meta do PNE: "Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;

b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;

c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;

d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;

e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

f) adequação às características das crianças especiais".

3. A Secretaria de Estado de Educação desenvolveu no ano de 2003 ações de formação específicas para professores da educação infantil? Quais? Quantos professores foram capacitados? Qual a previsão de atendimento em 2004?

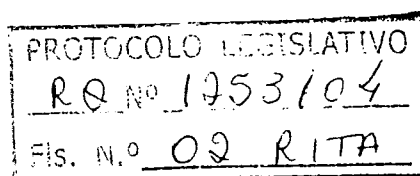
Meta do PNE: "Estabelecer um Programa Nacional de Formação dos Profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, Estados e Municípios, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, que realize as seguintes metas..."

4. A meta abaixo foi cumprida? Quais as iniciativas adotadas pela Secretaria de Educação nesta direção?

Meta do PNE: "Assegurar que, em três anos, todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos."

5. No Distrito Federal, foi criado o sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, determinado pela meta abaixo? Como ele está estruturado e quais seus principais resultados?

Meta do PNE: "Estabelecer em todos os Municípios, no prazo de três anos, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio



técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.”

6. No Distrito Federal, existe o sistema de colaboração entre os setores da saúde, da assistência e da educação, determinado pela meta abaixo? Qual a forma de colaboração? Quais os resultados obtidos?

*Meta do PNE: “Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade.”*

7. Quais estabelecimentos conveniados recebem merenda escolar no DF?

*Meta do PNE: “Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União e dos Estados.”*

8. Há no Distrito Federal programas voltados, especificamente, para famílias com crianças de 0 a 3 anos? Quantas famílias foram atendidas em 2003 e 2004?

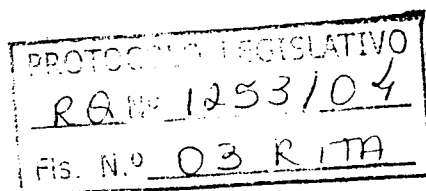
*Meta do PNE: “Estabelecer, até o final da década, em todos os Municípios e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos, oferecendo, inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.”*

9. Quais os parâmetros de qualidade adotados pela Secretaria de Estado de Educação? As instituições estão atendendo a estes parâmetros?

*Meta do PNE: “Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.”*

10. O Poder Público realizou alguma campanha no DF de esclarecimento da Sociedade Civil sobre este direito? Quando? Que meios foram utilizados?

*Meta do PNE: “Promover debates com a sociedade civil sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas, estabelecido no art. 7º, XXV, da Constituição Federal.”*



11. O Distrito Federal vem alcançando este objetivo? Apresentar demonstrativo.

*Meta do PNE: "Assegurar que, em todos os Municípios, além de outros recursos municipais os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculados ao FUNDEF sejam aplicados, prioritariamente, na educação infantil."*

12. Segundo o art. 89 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, as creches existentes ou que venham a ser criadas deverão no prazo de três anos integrar-se ao sistema de ensino. Tal definição legal tem sido cumprida no âmbito do Distrito Federal? Se não, quando deve ocorrer?

### JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação dá uma atenção especial à educação infantil, refletindo as diretrizes emanadas da Lei 9394/96. Nos temas do PNE, a educação infantil é uma etapa fundamental da formação das crianças:

*"Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base dessa questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal."*

De acordo com o plano, a criança não está obrigada a freqüentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la.

Por determinação da LDB a educação das crianças de 0 a 6 anos deve acontecer em escolas de educação infantil, que devem ser transformadas em instituições educacionais. Para garantir que este atendimento cresça progressivamente em quantidade e qualidade, o PNE estabelece uma série de metas que devem ser atingidas. Ressalte-se que muitas das metas de atendimento presentes no PNE foram incorporadas ao Plano Plurianual 2004/2007, o que do ponto de vista orçamentário garante os meios para sua implementação.

Sabemos hoje que a educação infantil é uma das mais inteligentes estratégias para garantir um crescimento saudável às crianças de 0 a 6 anos, mas para isto é necessário que haja investimento do Estado, fiscalização e que os projetos pedagógicos das escolas dêem conta da complexidade do mundo em que as crianças vivem e que a educação infantil não seja pautada pelo imprevisto ou pela precariedade de objetivos.

Este aparato legal faz sentido tendo em vista a importância das creches e pré-escolas para a formação das crianças e para suas famílias. De fato, pesquisas

PROJ.	SIVO
RA	1253/04
Fls. N.º	04 RITA

têm mostrado que crianças que freqüentam a escola desde pequenas têm um melhor desenvolvimento afetivo, motor e cognitivo.

A implantação de creches e pré-escolas traz ainda outros benefícios sociais, além das vantagens de natureza educacional. Trata-se do atendimento em escolas de crianças que nas cidades mais pobres ficam nas ruas, sem muitas oportunidades culturais ou de lazer. Além disso, a ida das crianças para a escola, abre a possibilidade para que seus pais e mães possam trabalhar ou mesmo voltar a estudar, com resultados positivos para toda a comunidade.

Pelas razões expostas, solicito dos senhores deputados a aprovação deste requerimento de informações.

Sala das Sessões,      de 2004.

  
**Arlete Sampaio**  
Deputada Distrital - PT

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RD N.º 1253104
Fls. N.º 05 RITA